



PLANO
DE
FORMAÇÃO
/
ATIVIDADES
2021/2023

“A formação é uma ação complexa e multidimensional, constituída por um conjunto de condutas e interações, que visa promover intencionalmente uma mudança.” (Garcia, 1999)

In MACHADO, Eusébio André – *A Educação que vem. Entre a Performatividade e a Esperança*, 2016, p.87.

ÍNDICE

1 - INTRODUÇÃO	3
1.1 Missão, visão e valores	3
1.2 Competências	3
1.3 Estrutura Orgânica	4
1.4 Área geográfica de Intervenção Pedagógica do Centro de Formação	5
1.5 Colaboradores e Parceiros	6
2 - ENQUADRAMENTO TEÓRICO/NORMATIVO	6
2.1 Linhas de Orientação Estratégica	6
2.2 Objetivos Operacionais do Plano/Atividades	7
3 - CONCEÇÃO E METODOLOGIA DO PLANO DE FORMAÇÃO/ATIVIDADES	7
3.1 Alinhamento das etapas conducentes à elaboração do Plano de Formação	7
3.2 Levantamento das Necessidades Formativas	8
3.3 Seleção e organização das ações de formação de acordo com as exigências emergentes	9
3.4 Público – Alvo	9
3.5 Objetivos Gerais	9
3.6. Recursos	10
3.7. Tipologias de Ações de Formação	11
3.8. Áreas – Quadro-resumo das ações propostas	12
3.9 Ações Não Financiadas	14
3.10 Critérios de seleção dos formandos	15
4 - PROGRAMA DAS ATIVIDADES	15
4.1 Recursos Humanos	15
4.2 Recursos Físicos	16
4.3 Recursos Financeiros	16
4.4 Quadro-resumo das atividades	16
5 - GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E MONITORIZAÇÃO DO PLANO DE FORMAÇÃO / ATIVIDADES	16
6 - AVALIAÇÃO DO PLANO DE FORMAÇÃO/ATIVIDADES	17
7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS E LEGISLATIVAS/ OUTROS NORMATIVOS	19

1 - INTRODUÇÃO

1.1 Missão, visão e valores

A missão do CEFOP-LART é gerir a formação contínua dos Docentes e Não Docentes dos Agrupamentos de Escolas que formam este Centro de Formação, centrando a sua ação nas prioridades identificadas nas escolas e presentes nos seus Projetos Educativos, no sentido de dar resposta às necessidades de desenvolvimento profissional dos seus docentes, potenciando os seus recursos endógenos e adequando a oferta formativa às exigências do presente e do futuro.

A formação contínua é perspectivada como um pilar de desenvolvimento profissional dos agentes educativos, pela autoformação, pela prática da investigação e pela inovação educacional, capaz de proporcionar uma aprendizagem organizacional que garanta aos professores e, conseqüentemente às escolas, a sustentabilidade de uma ação educativa e pedagógica que dote os alunos de resiliência para serem capazes de viver com os desafios e dificuldades que a sociedade lhes vai constantemente apresentando.

A ação do CEFOP-LART assenta nos valores a seguir discriminados:

- ✓ o respeito pela identidade de cada Agrupamento de Escolas;
- ✓ o desenvolvimento de atitudes pró-ativas, para antecipação das mudanças necessárias;
- ✓ a promoção de uma cultura organizacional estratégica pela transparência na comunicação, numa lógica de projeto em rede;
- ✓ o desenvolvimento de um *continuum* de eficácia estratégica;
- ✓ o desenvolvimento de estratégias criativas no sentido de ultrapassar a escassez do financiamento público.

1.2 Competências

“Os Centros de Formação de Associações de Escolas, como espaços de mudança, poderão contribuir para a criação de um clima que propicie à predisposição para a inovação, criando condições para “descobrir, refletir, criticar, mudar” (Escudero, (1986, p.86).

Neste sentido e de acordo com o plasmado no Regulamento Interno do CEFOP-LART, compete ao CEFOP-LART:

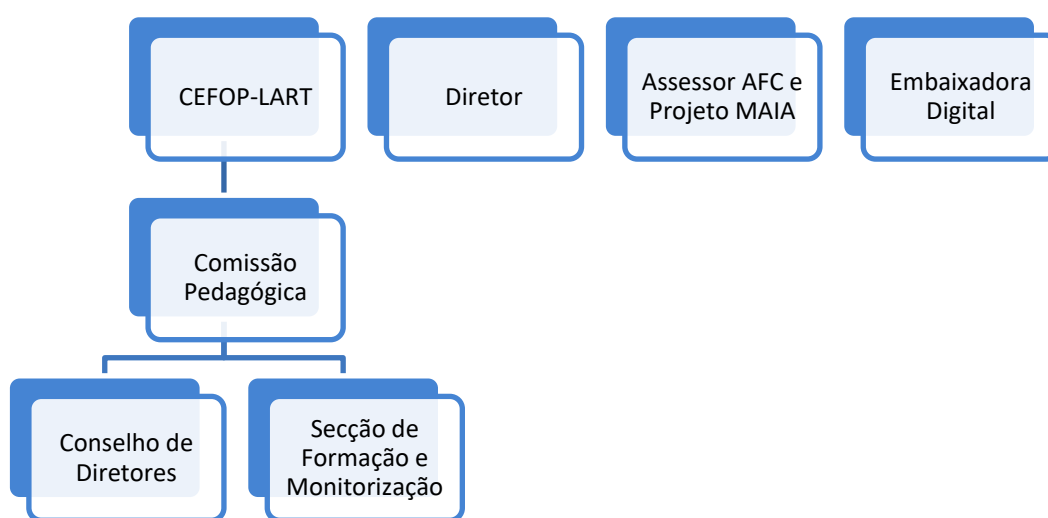
- a) Coordenar a identificação das necessidades de formação em cooperação com os órgãos próprios das escolas associadas e definir as respetivas prioridades a considerar na elaboração do plano de formação do CEFOP-LART;
- b) Elaborar e implementar planos anuais e plurianuais de formação, tendo em consideração as prioridades estabelecidas;
- c) Constituir e gerir uma bolsa de formadores internos, certificados como formadores pelas entidades competentes, entre os profissionais das escolas associadas;
- d) Certificar ações de formação de curta duração previstas no regime jurídico da formação contínua, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 22/2014, de 11 de fevereiro, para os efeitos previstos no Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto -Lei n.º 41/2012, de 21 de fevereiro;
- e) Promover e divulgar iniciativas de interesse formativo para as escolas, docentes, não docentes e comunidade educativa, designadamente a partir de dispositivos de formação à distância e de informação, favorecendo o estabelecimento de redes através da utilização de plataformas eletrónicas;
- f) Criar, gerir e divulgar recursos educativos de apoio às escolas e às práticas profissionais;
- g) Apoiar e acompanhar projetos pedagógicos nas escolas associadas;
- h) Contratualizar com as escolas associadas os recursos necessários à concretização dos objetivos definidos;
- i) Estabelecer protocolos com as instituições de ensino superior ou outras no âmbito da identificação de necessidades de formação, da concretização dos planos de ação, da inovação e da avaliação da formação e dos seus impactos;
- j) Promover o estabelecimento de redes de colaboração com outros CFAEs e outras entidades formadoras, com vista à melhoria da qualidade e da eficácia da oferta formativa e da gestão dos recursos humanos e materiais;
- k) Participar em programas de formação de âmbito nacional;
- l) Colaborar com os serviços do Ministério da Educação nos programas e atividades previstos na lei.

1.3 Estrutura Orgânica

O CEFOP LART tem como órgãos de direção e gestão a Comissão Pedagógica e a Direção do CFAE. A Comissão Pedagógica é constituída pelo Conselho de Diretores, no qual se

encontram integrados os Diretores de todos os Agrupamentos de Escolas associados e a Diretora do CEFOP-LART, e a Secção de Formação e Monitorização constituída pela Diretora do CEFOP-LART e por um responsável pelo plano de formação de cada um dos agrupamentos de escolas associados. No presente ano lectivo o CEFOP-LART integra ainda um assessor para a Autonomia e Flexibilidade Curricular (AFC) e Projeto MAIA e uma Embaixadora Digital para o Plano de Transição Digital.

Figura 1 - Organograma do CEFOP-LART



1.4 Área geográfica de Intervenção Pedagógica do Centro de Formação

O CEFOP-LART integra cinco Agrupamentos de Escolas dos quatro concelhos (Lamego – dois agrupamentos verticais; Armamar – um agrupamento vertical; Resende – um agrupamento vertical e Tarouca – um agrupamento vertical), com um número total de cerca de seiscentos e trinta professores, e cerca de duzentos e cinquenta assistentes técnicos e assistentes operacionais. As instituições escolares referidas situam-se no contexto geográfico dos quatro concelhos que denominam este centro de formação, comportando os diferentes ciclos de ensino, distribuídos por diferentes espaços, em meios urbanos, semiurbanos e rurais.

A sede do CEFOP-LART situa-se no concelho de Lamego, na Escola Básica de Lamego, estabelecimento de ensino que integra o Agrupamento de Escolas Latino Coelho.

1.5 Colaboradores e Parceiros

O CEFOP-LART tem como colaboradores diretos os Agrupamentos de Escolas associados, tendo vindo a criar uma rede de parceiros em função das suas necessidades e das atividades que vai desenvolvendo. De referir, as parcerias estabelecidas com a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, o Instituto Politécnico de Bragança, o Instituto Politécnico de Viseu, a Universidade Católica, Centro Regional das Beiras e a Universidade do Minho.

2 - ENQUADRAMENTO TEÓRICO/NORMATIVO

2.1 Linhas de Orientação Estratégica

Considerando que a melhoria da qualidade do ensino passa por uma valorização profissional da classe docente, permanece a necessidade de fazer uma aposta séria e prioritária na formação contínua dos professores, de acordo com o "novo paradigma para o sistema de formação contínua, orientado para a melhoria da qualidade de desempenho dos professores, com vista a centrar o sistema de formação nas prioridades identificadas nas escolas" e cujas linhas de orientação se encontram bem definidas no DL 22/2014, de 11 de fevereiro, que "estabelece o regime jurídico da formação contínua de professores e define o respetivo sistema de coordenação, administração e apoio".

Embora este normativo legal constitua um dos fundamentais pilares teóricos da formação contínua, a verdade é que outros se revelam de particular importância. É o caso do Despacho n.º 4595/2015, de 6 de maio, ao estabelecer o processo de avaliação, certificação e reconhecimento da formação acreditada e do DL 127/2015, de 7 de julho, ao definir o novo regime de funcionamento dos CFAE.

São igualmente importantes os despachos n.ºs 5418/2015, de 22 de maio, e 5741/2015, de 29 de maio, uma vez que, o primeiro estabelece a correspondência entre as áreas de formação previstas no DL 22/2014, de 11 de fevereiro e as estabelecidas anteriormente, o segundo despacho reconhece e certifica as Ações de Curta Duração (ACD). Sabendo-se da relevância da formação contínua na Avaliação de Desempenho Docente, também o DR 26/2012, de 21 de fevereiro, bem como o Estatuto da Carreira Docente são referentes estruturantes.

As linhas de orientação estratégica do CEFOP-LART instituem-se neste enquadramento teórico/normativo.

2.2 Objetivos Operacionais do Plano/Atividades

Pretendendo o CEFOP-LART contribuir, através da organização e realização de projetos formativos definidos no âmbito das respostas aos Planos de Formação das Escolas Associadas, para o sucesso educativo e profissional de todos os agentes educativos, o Plano de Formação e de Atividades do CEFOP-LART deve constituir um instrumento de operacionalização de um plano estratégico de ação definido, bem como um documento orientador e coordenador dos diversos projetos de ações de formação contínua da Escola.

Foi nesta linha de pensamento que, na Carta de Missão elaborada pela Sr.^a Diretora - Maria Otelinda Costa, em dezembro de 2020, aquando da sua recondução no cargo, validado pelo Conselho de Diretores nessa mesma data, se realçou o papel do CEFOP-LART, enquanto pólo aglutinador das “prioridades de formação identificadas pelas escolas associadas e presentes nos seus Projetos Educativos” e “parceiro privilegiado na construção de práticas formativas conducentes a práticas docentes inovadoras...conducentes ao sucesso educativo dos alunos”, para além das necessárias respostas às prioridades estabelecidas pela tutela, estabelecendo-se os seguintes objetivos estratégicos:

- ✓ Construir uma liderança democrática;
- ✓ Promover uma cultura profissional;
- ✓ Analisar as propostas constantes dos Planos de Formação dos AE, no sentido de construir um Plano de Formação/Atividades do CEFOP-LART;
- ✓ Promover e acompanhar a elaboração e a concretização do Plano de Formação/Ação e do Plano de Atividades do CEFOP-LART
- ✓ Promover processos sistemáticos de supervisão e monitorização da qualidade da formação;
- ✓ Desenvolver esforços no sentido da concretização das propostas de formação priorizadas pelos Agrupamentos de Escolas;
- ✓ Promover algumas mudanças no funcionamento do CEFOP-LART;
- ✓ Maximizar o capital humano dos Agrupamentos de Escolas (docentes e não docentes);
- ✓ Alargar a cooperação com entidades formadoras parceiras.

3 - CONCEÇÃO E METODOLOGIA DO PLANO DE FORMAÇÃO/ATIVIDADES

3.1 Alinhamento das etapas conducentes à elaboração do Plano de Formação

Para a elaboração deste Plano de Formação/Atividades registaram-se as seguintes etapas:

- ✓ Perceção por parte dos intervenientes, do valor da formação como suporte para o exercício da função, numa perspetiva de aprendizagem constante ao longo da vida, nomeadamente no que respeita à capacidade humana de aquisição de competências.
- ✓ Elaboração de questionários e documentos de levantamento de necessidades dos docentes e não docentes e das próprias direções dos Agrupamentos, enquadrando-se a proposta de Plano de Formação nas situações que urgem mudança.
- ✓ Construção dos Planos de Formação por parte de cada um dos Agrupamentos, através das suas Secções de Formação e Monitorização, que sejam demonstrativos do enquadramento das temáticas apresentadas em função das necessidades detetadas.
- ✓ Apresentação de um Plano de Formação/ Plano de Atividades do Centro de Formação congregador de todas as perspetivas expostas nos planos dos Agrupamentos e que dê resposta cabal às propostas.
- ✓ Levantamento de Formadores internos e externos existentes que possam ser uma mais-valia para a dinamização da formação solicitada.
- ✓ Elaboração do Plano de Formação/Atividades entendido como referente estruturante das estratégias a desenvolver.

3.2 Levantamento das Necessidades Formativas

Com vista ao levantamento das necessidades de formação, foram desenvolvidas ações estratégicas que permitiram a aferição dos interesses da formação, a saber:

- ✓ O levantamento de necessidades, que passou pela elaboração e aplicação de um questionário *on-line*, desenvolvido pelo CEFOP-LART pretendendo-se recolher dados objetivos acerca das necessidades formativas do pessoal docente;
- ✓ A elaboração de documento de registo das formações realizadas pelos intervenientes no ano letivo anterior, que permitiu uma análise dos interesses dos formandos;
- ✓ A monitorização das avaliações realizadas nas diversas ações de formação, partindo dos registos de avaliação de ações de formação realizadas através do CEFOP-LART, cujos formandos se pronunciaram com sugestões pessoais, a que devem ser dadas respostas.
- ✓ Baseado nas mudanças emergentes em termos de educação, de novas diretrizes, considerou-se a promoção de ações de formação, em parceria com Ministério da Educação e com Instituições de Ensino Superior.

3.3 Seleção e organização das ações de formação de acordo com as exigências emergentes

Partindo do documento base de recolha dos interesses de formação, que neste biénio incide especialmente sobre o Plano de Transição Digital, será dado início ao processo de seleção das temáticas apresentadas, estabelecendo-se as devidas prioridades face aos normativos em vigor, com a devida monitorização da Secção de Formação e Monitorização e do Conselho de Diretores da Comissão Pedagógica do CEFOP-LART.

A organização das Ações de Formação será realizada de acordo com o regulamento, pela construção do respetivo AN2, ou a sua solicitação a outro Centro de Formação que dela disponha, seguida dos procedimentos legais relativos à sua acreditação junto do Conselho Científico e Pedagógico da Formação Contínua.

Será depois estabelecida a calendarização das Ações, de acordo com as solicitações e possibilidades estruturais de todos os recursos intervenientes.

O procedimento documental será depois organizado pelos serviços administrativos de apoio ao CEFOP-LART, através da construção do dossier da formação.

Após a conclusão de cada uma das formações será realizada a avaliação da mesma e a respetiva monitorização por parte da Secção de Formação e Monitorização da Comissão Pedagógica, para que possa ser elaborado o respetivo relatório da formação.

3.4 Público – Alvo

O CEFOP-LART tem como destinatários o Pessoal Docente e Não Docente que exerce funções nos Agrupamentos de Escolas que dele fazem parte, nomeadamente nos Agrupamentos de Escolas Latino Coelho e Sé – de Lamego, de Armamar, de Resende e de Tarouca, podendo algumas das propostas ser alargadas a docentes a exercer em agrupamentos de escolas pertencentes a outros CFAEs ou do ensino privado.

3.5 Objetivos Gerais

O CEFOP-LART tem vindo a assumir-se como “um núcleo gestor do processo de formação contínua dos profissionais de educação” articulando a “política nacional com as prioridades locais de formação”.

Norteando-se pelo objetivo geral de realizar a formação contínua de professores, a fim de contribuir para a melhoria significativa dos resultados escolares dos alunos e, conseqüentemente, para a dignificação da escola, a verdade é que tal objetivo implica a solidificação de uma cultura de formação nos AE's, que só será bem conseguida, se responder às necessidades sentidas pelo respetivo corpo docente. Por isso mesmo é que articular as atividades do Plano de Ação do CEFOP-LART com os Planos de Formação dos AE's se torna absolutamente nevrálgico para o alcance pleno desse objetivo geral.

Todavia, e como o papel do CEFOP-LART não se esgota na formação contínua de professores, continuará a privilegiar-se o aperfeiçoamento e atualização das competências profissionais do PND (Pessoal Não Docente), numa perspetiva de modernização e melhoria do sistema educativo. Das ações de formação elencadas neste Plano de Formação e Atividades não estão ainda previstas quaisquer ações para o Pessoal Não Docente, prevendo-se que tal venha a ocorrer posteriormente.

3.6. Recursos

A concretização do Plano de Formação deste CFAE implicará a existência de recursos físicos e humanos, conforme está explicitado nos pontos 4.1 e 4.2 do presente documento.

Em conformidade com os anos letivos transatos, os recursos físicos passarão pela utilização prioritária das instalações existentes na escola onde o CEFOP-LART se encontra sediado, nomeadamente das salas de aula, da sala de informática e do auditório, não se excluindo a possibilidade de realizar algumas ações de formação nas escolas-sede dos vários Agrupamentos.

No que concerne aos recursos humanos, estes serão constituídos por formadores internos (FI) e formadores externos (FE), sabendo-se que os primeiros são todos os docentes acreditados pelo CCPFC e pertencentes ao quadro das escolas associadas deste CFAE, enquanto os formadores externos são os acreditados pelo CCPFC, mas não integrados nos quadros das escolas associadas do CEFOP-LART, a que poderão vir a juntar-se especialistas em problemáticas diversas provenientes de instituições do Ensino Superior e outros organismos, convidados para o efeito.

3.7. Tipologias de Ações de Formação

As tipologias das ações de formação a propor/realizar estão consubstanciadas no ponto 1. do art.º 6.º do DL 22/2014, de 11 de fevereiro, a saber:

- Curso de formação
- Oficina de Formação
- Círculo de estudos
- Projetos
- Ação de Curta Duração (ACD).

No biénio 2021/2023 serão privilegiados os Cursos de Formação, as Oficinas de Formação e as Ações de Curta Duração (ACD). Ainda não há qualquer proposta de Círculo de Estudos, embora não se descarte a hipótese de apostar nesta modalidade.

3.8. Áreas – Quadro-resumo das ações propostas

PLANO DE FORMAÇÃO 2021-2023
Plano de Ação para a Transição Digital na Educação

N.º	DESIGNAÇÃO DA AÇÃO	TURMAS	REGISTO DE ACREDITAÇÃO	DURAÇÃO	FORMADOR	DESTINATÁRIOS	LOCAL	ÁREA DE FORMAÇÃO
1	Capacitação Digital de Docentes – Nível 1	T1	CCPFC/ACC-109909/20	25+25	Francisco Soeiro	Professores dos 1º, 2º, 3º Ciclo e Ensino Secundário e Educadores de Infância	Lamego	g) Tecnologias da Informação e Comunicação Aplicadas a Didáticas específicas ou à Gestão Escolar
		T2			Francisco Soeiro		Lamego	
		T3			Francisco Soeiro		Tarouca	
		T4			Francisco Soeiro		Armamar	
		T5			Francisco Soeiro		Resende	
		T6			Alberto Carreira		Resende	
		T7			Alberto Carreira		Lamego	
		T8			Alberto Carreira		Lamego	
		T9			Rui Costa		Lamego	
		T10			Rui Costa		Lamego	
2	Capacitação Digital de Docentes – Nível 2	T1	CCPFC/ACC-109908/20	25+25	Francisco Soeiro	Professores dos 1º, 2º, 3º Ciclo e Ensino Secundário e Educadores de Infância	Lamego	g) Tecnologias da Informação e Comunicação Aplicadas a Didáticas específicas ou à Gestão Escolar
		T2			Francisco Soeiro		Lamego	
		T3			Alberto Carreira		Tarouca	
		T4			Alberto Carreira		Armamar	
		T5			Alberto Carreira		Resende	
		T6			Alberto Carreira		Lamego	
		T7			Alberto Carreira		Lamego	
		T8			Rui Costa		Resende	
		T9			Rui Costa		Tarouca	
		T10			Rui Costa		Lamego	
		T11			Rui Costa		Lamego	
		T12			Rui Costa		Lamego	
		T13			Nuno Ribeiro		Lamego	
		T14			Nuno Ribeiro		Lamego	
		T15			Nuno Ribeiro		Lamego	
		T16			Nuno Ribeiro		Lamego	

		T17			Nuno Ribeiro		Lamego	
		T18			Nuno Ribeiro		Lamego	
		T19			Vítor Leonardo		Lamego	
		T20			Vítor Leonardo		Lamego	
3	Capacitação Digital de Docentes – Nível 3	T1	CCPFC/ACC-109907/20	25+25	Francisco Soeiro	Professores dos 1º, 2º, 3º Ciclo e Ensino Secundário e Educadores de Infância	Lamego	g) Tecnologias da Informação e Comunicação Aplicadas a Didáticas específicas ou à Gestão Escolar
		T2			Francisco Soeiro		Lamego	
4	Ferramentas digitais ao serviço da aprendizagem e da avaliação no Pré-escolar no Ensino Presencial e a distância. NOTA: Esta oficina será substituída pela oficina proposta posteriormente pela DGE: Capacitação Digital de Docentes da educação pré-escolar	T1	CCPFC/ACC-110407/21	25+25	Isabel Cabo Cristina Parente	Educadores de Infância	Lamego Lamego Lamego	g) Tecnologias da Informação e Comunicação Aplicadas a Didáticas específicas ou à Gestão Escolar
		T2		25+25				
		T3		25+25				
				25+25				
5	Plataforma Microsoft Teams e Office 365 na pedagogia do Ensino a Distância e no Ensino Presencial	T1	CCPFC/ACC-110409/21	25+25	Isabel Cabo	Professores dos 1º, 2º, 3º Ciclo e Ensino Secundário e Educadores de Infância	Lamego	g) Tecnologias da Informação e Comunicação Aplicadas a Didáticas específicas ou à Gestão Escolar
6	Práticas de Avaliação Pedagógica mediadas por ferramentas BYOT no Ensino Presencial e no Ensino a Distância	T1	CCPFC/ACC-110408/21	25+25	Isabel Cabo Cristina Parente	Professores dos 1º, 2º, 3º Ciclo e Ensino Secundário e Educadores de Infância	Lamego	g) Tecnologias da Informação e Comunicação Aplicadas a Didáticas específicas ou à Gestão Escolar
7	“E-Portfolio Learning: exploração técnica e pedagógica da ferramenta digital Padlet”	T1	ACD aprovada em Conselho de Diretores	4	Isabel Cabo	Professores dos 1º, 2º, 3º Ciclo e Ensino Secundário e Educadores de Infância	Lamego	ACD
8	“Exploração técnica e pedagógica das seguintes ferramentas digitais do Office 365: MS Forms, Sway e Stream”	T1	ACD aprovada em Conselho de Diretores	4	Isabel Cabo	Professores dos 1º, 2º, 3º Ciclo e Ensino Secundário e Educadores de Infância	Lamego	ACD
9	“Exploração técnica e pedagógica das seguintes ferramentas digitais do Google: Google Forms, Google Slides”	T1	ACD aprovada em Conselho de Diretores	4	Isabel Cabo	Professores dos 1º, 2º, 3º Ciclo e Ensino Secundário e Educadores de Infância	Lamego	ACD
10	“Exploração técnica e pedagógica das ferramentas digitais Ted-Ed Lessons e Vizia no âmbito de práticas com recursos audiovisuais”	T1	ACD aprovada em Conselho de Diretores	4	Isabel Cabo	Professores dos 1º, 2º, 3º Ciclo e Ensino Secundário e Educadores de Infância	Lamego	ACD
11	“Exploração técnica e pedagógica da ferramenta digital Google Sites no âmbito da criação de WebQuests”	T1	ACD aprovada em Conselho de Diretores	4	Isabel Cabo	Professores dos 1º, 2º, 3º Ciclo e Ensino Secundário e Educadores de Infância	Lamego	ACD

3.9 Ações Não Financiadas

DESIGNAÇÃO DA AÇÃO	DURAÇÃO	FORMADOR	DESTINATÁRIOS	LOCAL
Resolução de problemas: novos desafios, novas oportunidades	25+25	Alexandra Gomes Helena Martinho	Professores dos Grupos 230 e 500	Armamar
A Matemática nos primeiros anos: novos desafios, novas oportunidades	25+25	Alexandra Gomes Helena Martinho	Professores do Grupo 110	Armamar
Avaliação e promoção das competências de leitura e escrita	15	Iolanda Ribeiro Leopoldina Viana	Professores dos Grupos 100 e 110	Armamar
Para uma construção de cenários de aprendizagem na disciplina de Espanhol: projectos de intervenção com recurso a metodologias ativas, à avaliação pedagógica e a tecnologias educativas	50	Isabel Cabo	Professores do Grupo 350	Lamego

3.10 Critérios de seleção dos formandos

Aplicar-se-ão os critérios de seleção constantes do Regulamento Interno do CEFOP-LART, a saber:

Artigo 58º: Prioridades/Seleção

1 - As prioridades de seleção, para a generalidade das ações, salvo indicação expressa na sua divulgação, são:

- a) Pertencer ao público-alvo estabelecido.*
- b) Encontrar-se em exercício efetivo de funções em agrupamentos e escolas não agrupadas associados no CEFOP-LART;*
- c) Necessitar de formação específica para exercício eminente de funções docentes na escola associada a que pertence, devidamente justificada e fundamentada pela respetiva escola;*
- d) Ser indicado especificamente pelo diretor do seu agrupamento.*

4 - PROGRAMA DAS ATIVIDADES

4.1 Recursos Humanos

O CEFOP-LART dispõe dos elementos que constituem a Comissão Pedagógica e dos docentes que integram a sua bolsa de formadores internos.

Para além destes recursos, foi disponibilizado, em parte reduzida do seu horário, uma assistente técnica do Agrupamento de Escolas Latino Coelho para apoiar a atividade administrativa desenvolvida pelo CEFOP-PLART.

No próximo ano letivo o CEFOP-LART conta com a disponibilidade e competência do docente assessor da Autonomia e Flexibilidade Curricular (AFC), que à semelhança do ano anterior permitirá melhorar a eficácia do serviço prestado pelo Centro de Formação ao nível tecnológico e da Embaixadora Digital, sempre disponíveis para obviar qualquer dificuldade a este nível.

Os elementos da Secção de Formação e Monitorização consideram que as reuniões da secção se devem realizar nas primeiras quartas-feiras de cada mês, pelo que sugerem aos agrupamentos associados que se organizem de forma a possibilitarem a realização destas reuniões.

4.2 Recursos Físicos

Os recursos físicos são os disponíveis nos agrupamentos de escolas associados, nomeadamente: auditório, salas de aulas, sala de informática; computadores; projetor de dados e na escola EB2 de Lamego, escola onde está sediado o CEFOP-LART.

4.3 Recursos Financeiros

Os recursos financeiros são provenientes da candidatura realizada ao POCH e destinam-se ao pagamento da formação que se irá realizar.

O Agrupamento de Escolas Latino Coelho tem vindo a suportar algumas despesas inerentes à localização da escola sede, ao consumo de papel, micas e impressões.

4.4 Quadro-resumo das atividades

As atividades a realizar no próximo biénio serão, de acordo com as prioridades elencadas pelos AEs:

- ✓ Cursos de formação;
- ✓ Oficinas de formação;
- ✓ Ações de curta duração
- ✓ Avaliação Externa do Desempenho Docente (AEDD).

5 - GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E MONITORIZAÇÃO DO PLANO DE FORMAÇÃO / ATIVIDADES

A gestão, acompanhamento e monitorização de todo o fundo documental referente ao Plano de Formação e Atividades no que concerne à sua verificação serão realizados pelos elementos da Secção de Formação e Monitorização, ao longo do ano letivo, de acordo com a sua função, descrita no Decreto-Lei n.º 127/2015, Artigo 15.º, que pressupõe:

- *Acompanhar a execução dos planos de formação e de atividades do CFAE e de cada escola associada;*
- *Avaliar o impacte da formação na melhoria da aprendizagem nas escolas associadas.*

Para estes objetivos serão produzidos os diversos instrumentos que permitam a obtenção de indicadores dos impactos resultantes da formação realizada ao longo de todo o processo.

6 - AVALIAÇÃO DO PLANO DE FORMAÇÃO/ATIVIDADES

O Plano de Formação/Atividades pressupõe diversos critérios para a sua avaliação, sendo que deverão ser verificados os:

Princípios gerais de avaliação decorrentes do RJFC (Artigo 3.º):

- a) Melhoria da qualidade de ensino
- b) Contextualização dos projetos de formação e da oferta formativa
- c) Adequação às necessidades de formação
- d) Valorização da dimensão científica-pedagógica
- e) Autonomia científico-pedagógica
- f) Cooperação institucional
- g) Promoção de uma “cultura de avaliação”

Avaliação dos Planos de Formação

Serão tidos em conta os Critérios de Avaliação das Ações de Formação acreditadas pelo CCPFC, nomeadamente:

- Valorização dos aspetos pedagógicos e científicos das propostas de formação;
- Credibilidade e utilidade das ações, de modo a que os conhecimentos e competências aí adquiridos se concretizem nas salas de aula e nas escolas;
- Garantia da qualidade das ações que contribuam para a valorização profissional dos docentes;
- Exigência de um progressivo aperfeiçoamento das propostas de formação.

Aspetos a ter em conta na avaliação do Plano de Formação:

A Avaliação do Plano de Formação, para ser eficaz, deverá debruçar-se sobre:

- a) **Processos** (contextualização, adequação das necessidades, ações de formação, monitorização, etc.)
- b) **Produtos** (volume de formação, aprendizagens realizadas, materiais produzidos, ações concretizadas, etc.)
- c) **Impactos** (práticas docentes, partilha de conhecimentos, desempenho organizacional, reforço da autonomia, etc.)

A Avaliação será realizada pelos elementos da Secção de Formação e Monitorização do CEFOP-LART de acordo com o normativo do Decreto-Lei n.º 127/2015 , Artigo 15.º que pressupõe as funções da Secção, entre as quais se regista que “*A secção de formação e monitorização tem funções de coordenação, supervisão pedagógica e acompanhamento do plano de formação e de atividades do CFAE*”.

No final do período em avaliação será elaborado o respetivo Relatório de Formação e Atividades concretizadas, que será depois presente ao Conselho de Diretores que se pronunciará sobre o mesmo, dando o seu parecer e aprovação.

NOTA FINAL

Reconhecendo que o empoderamento digital constitui uma ferramenta de valorização profissional, no sentido da inovação e aproximação geracional, o Plano de Formação/Atividades do CEFOP-LART em linha com as orientações da tutela, irá promover a implementação de oficinas de formação e sessões de formação que cumprem os requisitos para serem reconhecidas e certificadas como Ações de Curta Duração, no âmbito do digital, para cumprimento do Plano de Transição Digital, junto de todos os docentes.

Os docentes serão colocados nas diferentes turmas, de acordo com o nível de proficiência digital verificado aquando da implementação do check in. Porém, e visto que alguns docentes manifestaram já a sua vontade de frequentar um nível diferente do inicialmente verificado através dessa ferramenta (check in), divulgaremos, em tempo oportuno e através de email, o formulário para solicitação de colocação em turma diferente do nível alcançado. Finalmente, querendo, os docentes poderão frequentar os níveis subsequentes.

7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS E LEGISLATIVAS/ OUTROS NORMATIVOS

- Barbier, J.-M. (1990). *A avaliação em formação*. Porto: Edições Afrontamento.
- Eraut, M. (1987) Inservice Teacher Education, in M.J. Dunkin (ed) *The International Encyclopedia of Teaching and Teacher Education*. Oxford: Pergamon Press, pp.730-743
- Caetano, A. (2003). *Avaliação da Formação Contínua de Professores*, Lisboa: Editora RH.
- Correia, J. A. (1989). *Inovação Pedagógica e Formação de Professores*. Rio Tinto: Edições Asa.
- Estrela, M. T. (1999). Avaliação da Qualidade da Formação de Professores – Algumas Notas Críticas. In ESTRELA, A. & NÓVOA, A. (orgs.). *Avaliações em Educação: Novas Perspectivas*. (pp.191-206). Porto: Porto Editora.
- Formosinho, João (2009). *Formação de Professores. Aprendizagem profissional e acção docente*. Porto: Porto Editora.
- Ketele, J.M.; Chastrette, M.; Cros, D.; Mettelin, P. & Thomas, J. (1994). *Guia do Formador*. Lisboa: Instituto Piaget.
- Figari, G., & Remaud, D. (2014). *Méthodologie d'évaluation en éducation et formation ou l'enquête évaluative*. Bruxelas : De Boeck.
- Kirpatrick, D. L., & Kirpatrick, J. D. (2007). *Evaluating training programs. The four levels*. São Francisco: BK.
- Machado, Eusébio André – *A Educação que vem. Entre a Performatividade e a Esperança*. Edição: White Books 2016.
- Pacheco, J.; FLORES, M.(1999). *Formação e Avaliação de Professores*. Porto: Porto Editora.
- European Commission (2016). *Shaping career-long perspectives on teaching. A guide on policies to improve Initial Teacher Education*. Acedido a 1 de novembro de 2016
http://ec.europa.eu/dgs/education_culture/repository/education/library/reports/initial-teacher-education_en.pdf
- OECD (2009). *Creating Effective Teaching and Learning Environments: First Results from TALIS*. Acedido a 1 de novembro de 2016 de <https://www.oecd.org/edu/school/43023606.pdf>
- OECD (2011). *Education at a Glance 2011: OECD Indicators*. Acedido a 1 de novembro de 2016 de <http://www.oecd.org/edu/school/educationataglance2011oecdindicators.htm>
- OECD (2016). *Education at a Glance 2016: OECD Indicators*. Acedido a 1 de novembro de 2016 de <http://www.oecd.org/edu/education-at-a-glance-19991487.htm>
- Rodrigues, A.; Esteves, M. (1993). *A Análise de Necessidades na Formação de Professores*. Porto. Porto Editora.
- Rivilla, A., M.; Angulo, L. (1995). *Evaluación de Programas Educativos, Centros y Profesores*, Madrid: Editorial Universitas.
- Ruela, C. (1999). *Centros de Formação de Associação de Escolas. Processos de construção e natureza da oferta formativa*. Lisboa: Ministério da Educação/Instituto de Inovação Educacional.

Trindade, V. (2007). *Práticas de formação. Métodos e técnicas de observação, orientação e avaliação (em supervisão)*. Lisboa: Universidade Aberta.

DGAE, Avaliação da formação contínua 2014-2015 – Relatório, Lisboa, 2016

European Commission (2013). Supporting teacher competence development for better learning outcomes. Acedido a 11 de novembro de 2016 em http://ec.europa.eu/dgs/education_culture/repository/education/policy/school/doc/teachercomp_en.pdf

European Commission (2016). Monitor da Educação e da Formação de 2016 – Portugal. Acedido em 11 novembro 2016 em http://ec.europa.eu/education/policy/strategic-framework/et-monitor_en; https://ec.europa.eu/education/sites/education/files/monitor2016-pt_pt.pdf

Marcelo, C. (1999). Formação de professores: para uma mudança educativa. Porto: Porto Editora.

Mompoin-Gaillard, P. (2011). Toward a community of practice: supporting the collaborative work. In Teacher education for change. The theory behind the Council of Europe Pestalozzi Programme (pp. 81-87). Estrasburgo: Editions Council of Europe.

Santos, Sérgio Machado (2009), Percursos de Formação Contínua: Um olhar analítico e prospetivo, Braga, CCPFC.

Silva, C. (2016). Tornar-se professor ou o itinerário formativo: entre a formação inicial, indução profissional e formação contínua. In M. A. Flores, M. L. Carvalho & C. Silva, Formação e aprendizagem profissional de professores (pp. 17-40). Santo Tirso: De Facto Editores.

Villega-Reimeirs, E. (2003). Teacher professional development: an international review of the literature. Acedido a 1 de novembro de 2016 de <http://unesdoc.unesco.org/images/0013/001330/133010e.pdf>

Normativos legais

Decreto-Lei n.º 22/2014, de 11 de fevereiro - Estabelece o REGIME JURÍDICO DA FORMAÇÃO CONTÍNUA.

Decreto-Lei n.º 127/2015, 7 de julho- Aprova as regras a que obedece a CONSTITUIÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS CFAE.

Despacho n.º 5741/2015, 29 de maio - Fixa o processo de reconhecimento e certificação das AÇÕES DE FORMAÇÃO DE CURTA DURAÇÃO.

Despacho n.º 4595/2015, 6 de maio- Estabelece o processo de AVALIAÇÃO, CERTIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO DA FORMAÇÃO ACREDITADA.

Lamego, ____/____/____

O Grupo de Trabalho:

Secção de Formação da Comissão Pedagógica do CEFOP-LART

A Diretora do Centro de Formação

Agrupamento de Escolas de Armamar

Agrupamento de Escolas Latino Coelho, Lamego

Agrupamento de Escolas da Sé

Agrupamento de Escolas de Resende

Agrupamento de Escolas Dr. José Leite de Vasconcelos, Tarouca

Aprovado no Conselho de Diretores

Data: ____/____/____

Diretora do Centro de Formação de Professores, Lamego, Armamar, Resende e Tarouca
(CEFOP-LART)

Agrupamento de Escolas de Armamar

Agrupamento de Escolas Latino Coelho, Lamego

Agrupamento de Escolas da Sé

Agrupamento de Escolas de Resende

Agrupamento de Escolas Dr. José Leite de Vasconcelos, Tarouca
